Câmara Municipal de Gurupi

Estado do Tocantins

Gabinete do Verereador Ataíde - PPS

INDICAÇÃO Nº091/2015, de 08 de Abril de 2015.

INDICANTE: Ver. Ataíde - PPS

INDICADO: Prefeito Municipal de Gurupi

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 14/04/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 548
DATA 10 ABR. 2015 HORAS 08:25
Carimbo/Assinatura

Solicita o cumprimento da Lei Municipal Nº 1.763, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos agentes de endemias.

Senhor Presidente,
Douto Plenário,

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Laurez da Rocha Moreira, solicita o cumprimento da Lei Municipal Nº. 1.763, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de endemias.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação faz necessário, devida às reivindicações dos servidores que prestam esse tipo de serviço, pois cumprem uma jornada de trabalho com muito esforço físico além do cansaço ao fim do expediente, apresentando dores devidos esforços durante o dia. Por isso venho através deste solicitar que seja cumprida a Lei Municipal Nº. 1.763, DE 26 DE Junho de 2008, que dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade.

Estes servidores lotados estão sujeitos a contrair uma série de doenças em razão do contato direto com terrenos baldios em busca de

focos endêmicos, o que expõe a riscos iminentes. Em locais considerados insalubres, sem receber adicional previsto na Portaria Nº 33.214/78, do Ministério do Trabalho.

É direito do servidor público o recebimento do adicional de insalubridade, por prestar serviço que exponha a risco de vida e saúde, obviamente que tal direito se dá desde que trabalhe em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com **risco de vida e saúde.** Por estar em contato com pessoas portadores de doenças infectocontagiosas, é que faz necessário que os servidores sejam beneficiados com o pagamento da insalubridade.

Diante do exposto, se faz necessário o atendimento da matéria com a celebridade que o caso requer, por se tratar de assunto de grande anseio social.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Ataíde, aos oito dias do mês de abril de 2015.

Vereador ATAÍDE
PPS

Vereadora MARILIS FERNANDES
PDT

Vereador CABO CARLOS
PT

Vereador VANILSON
PMDB